

CONVOCAÇÃO PARA  
RENOVAÇÃO - R07/2024



# RENOVÁVEIS

CULTURA BAHIA  
PELA PAZ - CICLO 2

+ INFO:  [www.bahiapnab.com.br](http://www.bahiapnab.com.br)





**REF.: EDITAL nº 07/ 2024 – Cultura Bahia pela Paz**

Prezado(a) Agente Cultural,

Ao cumprimentá-lo(a), em observância ao Edital nº 07/ 2024 – **Cultura Bahia pela Paz**, cujo objetivo é apoiar projetos e ações artístico-culturais em andamento propostos por coletivos localizados nas áreas de altos índices de vulnerabilidade social dentro do Programa Bahia Pela Paz (Salvador - Liberdade, Paripe, Águas Claras e São Caetano e adjacências; Feira de Santana - Conceição e Mangabeira) passamos a informar o que segue:

Considerando item 8.1 do referido edital; Cláusula 14 do Termo de Execução Cultural firmado e; disponibilidade orçamentária prevista do Plano de Aplicação de Recursos PNAB Bahia Ciclo 2, vimos, por meio deste comunicado, informá-lo(a) sobre o início de processamento com vistas à prorrogação de vigência do apoio por mais um ano, implicando em proposta de ampliação do plano de trabalho originalmente aprovado.

Para tanto, visando às tramitações iniciais à formalização de eventual Termo Aditivo de prazo e de valor, solicitamos, caso seja de vosso interesse a referida prorrogação, a apresentação da documentação obrigatória anexa ao presente comunicado, até o dia 13 de abril de 2026, quais sejam:

1. Plano de trabalho ampliado;
2. Prestação de contas parcial (correspondente a 70% das metas pactuadas).

Destaca-se que a apresentação e envio da documentação obrigatória deverão ocorrer por meio da Plataforma de inscrição Pnab ([www.bahiapnab.com.br](http://www.bahiapnab.com.br)), em campo específico. A ausência de apresentação da documentação, na data estipulada e pelo meio informado, poderá ocasionar prejuízos ao deslinde procedimental necessário à possível prorrogação ora tratada.

Ressalta-se, que o ora comunicado possui perfil consultivo, vez que a prorrogação possui condicionantes que vão desde a comprovação da execução das etapas anteriores com devida apresentação do relatório de objeto, aprovação do plano de trabalho adicional, habilitação documental, até assinatura de termo aditivo.

Salienta-se que o aditivo de valor terá como base o TEC firmado ora vigente, não sendo possível previsão de apoio superior ao original, do mesmo modo, importante registrar que deverá ser observada a preservação do objeto originalmente pactuado, mantendo-se as metas substanciais do



projeto, de modo a resguardar a natureza, o objetivo e o escopo das ações inicialmente previstas no instrumento celebrado em consonância com a finalidade do correspondente edital.

Por fim, embora no TEC conste como prazo de apresentação de prestação de contas a data de 02/07/2026, para fins de renovação, faz-se necessário a sua **apresentação parcial até 13 de abril de 2026, comprovando a realização de no mínimo 70% das metas pactuadas.**

Do mesmo modo, caso não tenha sido executado o mínimo ora indicado, faz-se necessário pedido de prorrogação de vigência do TEC para finalização do objeto proposto, diretamente ao técnico responsável pelo acompanhamento do projeto, exclusivamente para o fim de execução do percentual mínimo indicado.

Neste tocante, para aqueles agentes culturais que ainda não executaram 70% das metas pactuadas na data limite estabelecida (13 de abril de 2026), a prorrogação do apoio com acréscimo de valor ocorrerá em momento posterior ao alcance do percentual determinado. Devendo esses agentes culturais manifestar interesse por meio de ofício.

Importante advertir que é imprescindível à renovação do TEC a regularidade do agente cultural, comprovada por meio de:

**Se o agente cultural for pessoa física ou grupo ou coletivo sem personalidade jurídica:**

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
- b) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais - (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>);
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos- (<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes/>);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>);
- c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>) / podendo ser emitida no site do Município do agente cultural;



- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho(<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

**Ademais, cabe ainda esclarecer que para aqueles que já apresentaram a prestação de contas final, será necessário reapresentá-la na plataforma Bahia Pnab.**

#### **Orientação acerca do novo plano de trabalho (renovação)**

O novo plano de trabalho relativo à renovação deverá ser iniciado a partir de 03 de junho de 2026, com prazo de execução de 01 ano.

Caso o novo plano preveja alteração de ficha técnica é imprescindível, além de justificativa fundamentada, a apresentação do respectivo currículo do novo integrante da ficha técnica. Do mesmo modo, quaisquer alterações nas metas ou orçamento devem ser fundamentadas.

Com votos de renovada estima e contando com a usual colaboração no cumprimento dos prazos, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Mais informações: [bahiapelapaz.pnab@funceb.ba.gov.br](mailto:bahiapelapaz.pnab@funceb.ba.gov.br)

Atenciosamente,

**Equipe Pnab Bahia**

## ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

### 1. METAS

M e t a	Descrição da Atividade ou Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Local
1				
2				
3				
4				
5				

### 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

M e t a	Passos para execução da meta	Início (dia/mês/ano)	Fim (dia/mês/ano)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
<b>Início e Término do Projeto</b>			



### 3. FICHA TÉCNICA

Houve alteração de algum membro da ficha técnica?

*Relacionar todos os membros da ficha técnica, indicando os novos membros com um asterisco ao final do nome.*

Nome	Função	CPF

### 4. ORÇAMENTO

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)